



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.317 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.430,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.131 de 13 de novembro de 2018**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.400,00
	18.030,0
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	0

Art. 2º - *Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	620,00
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM	490,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	540,00
– PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	490,00
– PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	490,00
PERMANENTE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,0
TRABALHISTAS	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
TRABALHISTAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
